



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NAD/DPF/FIG/PR

TERMO ADITIVO Nº 2º/2025-GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

Processo nº 08389.005105/2018-97

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 02º AO CONTRATO Nº01/2018

PROCESSO Nº 08389.005105/2018-97

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 01/2018 -
DPF/FIG/PR, DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM FOZ DO IGUAÇU/PR E A
EMPRESA ISADORA
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA.**

A União, por intermédio da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, com sede na Avenida Paraná, 3471, Jardim Pólo Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.863-720, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas Titular no âmbito da DPF/FIG/PR, o Sr. Delegado de Polícia Federal **DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO**, Chefe da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 944, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço 249, de 27 de dezembro de 2024, doravante denominada LOCATÁRIA, e a empresa **ISADORA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.679.154/0001-33, sediada no município de Cascavel/PR, na Rua Minas Gerais, 1749, Centro, doravante designada LOCADORA, neste ato representada pela Sra. MARYAM OLYMPIA YASBICK SPRICIDO, portadora da Carteira de Identidade nº 4.027.876-1, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 741.034.669-87, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 08389.005105/2018-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato 01/2018-DPF/FIG/PR, nos termos da Lei nº 8.245, de 1991, e da Lei nº 8.666, de 1993, garantida a possibilidade de rescisão antecipada do contrato, com a inauguração da nova sede da Polícia Federal em Cascavel/PR (DPF/CAC/PR).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL

2.1. O valor do aluguel mensal é de **R\$ 16.334,79** (dezesesseis mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 490.043,70** (quatrocentos e noventa mil quarenta e três reais e

setenta centavos) para os 30 (trinta) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por **30 (trinta) meses**, com início na data de **06/12/2025** e encerramento em **05/06/2028**, prorrogável nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Fica garantido o direito de reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA a partir de 06/06/2026, que será formalizado por Apostilamento, assim que se completar a formação do índice IGP-M.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do ano de 2025, conforme DDO 302/2025 (142617016) e DDO 1690/2025 (143009378).

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente de pleno direito, com a inauguração da nova sede da Polícia Federal em Cascavel/PR (DPF/CAC/PR).

6.1.2. Para a ocorrência da rescisão automática, o locatário deverá notificar o locador com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, para realização dos trâmites do encerramento do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos subsequentes não modificadas por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, como requisito de eficácia do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO

Delegado de Polícia Federal

Chefe da DPF/FIG/PR

Ordenador de Despesas

MARYAM

OLYMPIA

YASBICK

SPRICIDO:741034

66987

Assinado de forma
digital por MARYAM
OLYMPIA YASBICK
SPRICIDO:74103466987
Dados: 2025.12.05
17:10:36 -03'00'

MARYAM OLYMPIA YASBICK SPRICIDO

CPF nº. 741.034.669-87

Representante Legal da Locadora

TESTEMUNHAS:

1- Antonio Carlos Graus Junior

2- Leyla Vanessa da Silva Magno



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GRAUS JUNIOR**, **Agente Administrativo(a)**, em 05/12/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 05/12/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143833053&crc=84AE070A)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143833053&crc=84AE070A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143833053&crc=84AE070A).

Código verificador: **143833053** e Código CRC: **84AE070A**.